PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04823/97

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 28/04/1997
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado conceder em aforamento a JOSEFA MARTINS DA CRUZ, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Francisco Pequeno de Moura c/17,95m
SUL - Francisco Targino de Oliveira c/15,90m + 2,05m
LESTE - Rua dos Pajeus c/3,65m e Francisco Targino de Oliveira c/1,60m
OESTE - Edson Cesar Cavalcanti Silva c/5,60m

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Públicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 09 de abril de 1997.

PAULO FREIRE - PRESIDENTE

EDIVAN MARTINS - PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON NASSER - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicada no D. O. de 29.04.97